



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**TRIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE ABRIL DE 2025,
AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.**

**QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.**

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pela sua Secretária Sra. **ROSANA LEITE DE MELO**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF/MF n. 607.884.531-49 e do RG n. 716624 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representado pela sua Presidente Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046 OAB e seu Diretor de Finanças Sr. **MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF/MF n. 029.775.671-00 e do RG 832.818 SSP/MS, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65 inciso I, alínea "b", c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93, na conforme Ata de Reunião no Ministério Público de Mato Grosso do Sul de 06/03/2025 e no Ofício SES n. 14.995/2025/CCSS de 28/03/2025, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, volume 11 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valores ao Convênio n. 03-A/2021, com recursos municipal e estadual, visando o reequilíbrio econômico do hospital conforme Ata de Reunião no Ministério Público de Mato Grosso do Sul de 06/03/2025 e Ofício n. 14.995/2025/CCSS de 28/3/2025.

Esse documento foi assinado por MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/M7CL9-SZLVS-ERNFD-2Q63B>

ROSANA LEITE DE
MELO:607884531
49
Assinado de forma digital
por ROSANA LEITE DE
MELO:607884531-49
Data: 2025.04.07 13:49:05
04102





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DO ACRÉSCIMO PONTUAL MUNICIPAL:** Fica acrescido pontualmente ao Convênio n. 03-A/2021 o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com efeitos retroativos a competência fevereiro de 2025, que serão desta forma repassados: uma parcela de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referentes competências fevereiro e abril, que serão repassadas após publicação do Termo Aditivo, e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referentes as competências março e maio, que deverão ser repassadas na competência posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

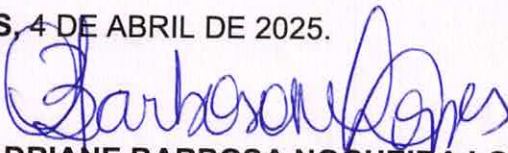
- 3 - DO ACRÉSCIMO PONTUAL ESTADUAL:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021, o valor de R\$ 16.666.666,66 (Dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), que será desta forma repassado: uma parcela de R\$ 8.333.333,33 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) no mês de abril/2025 e uma parcela de R\$ 8.333.333,33 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) no mês de maio/2025 como apoio reequilíbrio econômico do hospital, condicionado ao repasse da Secretaria de Estado de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, conforme Ofício n. 14.995/2025/CCSS.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2025.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ROSANA LEITE DE
MELO:6078845314
9

Assinado de forma digital por
ROSANA LEITE DE
MELO:60788453149
Dados: 2025.04.07 13:49:51
-04'00'

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE
ALIR TERRA LIMA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ALIR TERRA LIMA

Presidente da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867.**



MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
do Mato Grosso do Sul

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA

Diretor de Finanças da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande

Esse documento foi assinado por MAURICIO SIMOES CORREA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/M7CL9-SZLVS-ERNFD-2Q63B>

SANTA CASA 39TA 03-A CV - SESA - FDOP

